Id:0CC56E0E66FBE781

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.2307/2026, assinado em 23/07/2026. Objeto: Contratação de serviços de dedetização nos prédios públicos de Água Branca – PI. Modalidade: ADESÃO nº 009/2026 - Curralinhos. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.554.760/0001-27, CONTRATADO: G S G DE OLIVEIRA SERVIÇOS EM GERAIS, CNPJ: 40.407.925/0001-76. Valor Global: R$ **320.400,00** (trezentos e vinte mil, e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 23 de julho de 2026. Vigência Final: 23 de a julho de 2027.
José Ribeiro da Cruz Júnior. Água Branca - PI, 23 de julho de 2026.

Id:01AB424B7AABE68E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA GP Nº999/2026 **ÁGUA BRANCA, 23 DE JULHO DE 2026.**

Exonerar servidor do cargo de Secretário Municipal de Esporte, lazer e Juventude e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX, Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr., **CIPRIANO FAUSTINO DE SOUSA,** inscrito no **CPF nº 675.909.******, do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, deste município.

Art. 2º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

Dê- se ciência,
Publique- se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 23 de Julho do ano de 2026.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Danielly de Sousa Lima
Chefe de Gabinete do Prefeito

Id:0B6228960971E667

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ Nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, Nº 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação 024/2026.
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVS), CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO, COMPOSTOS POR QUATRO COMPARTIMENTOS DESTINADOS À COLETA SELETIVA DE VIDRO, METAL, PAPEL E PLÁSTICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pavussu-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de pontos de entrega voluntária (PEVS), confeccionados em aço galvanizado, compostos por quatro compartimentos destinados à coleta seletiva de vidro, metal, papel e plástico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Pavussu-PI., a ser realizado pela empresa, **DANIEL ALVES MIRANDA,** inscrita no CNPJ: 18.461.850/0001-52, com endereço na Rua Estudante Charles Dellano Moura,351, Catarina, Teresina-PI, 64023-756, representado pelo Sr. DANIEL ALVES MIRANDA, portador do CPF nº. 020.563.083-98, com o Valor Global de **R$ 26.220,00** (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação do presente termo e elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Pavussu-PI, 24 de julho de 2026.

WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI

Id:0CC56E0E66FBE666

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ Nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, Nº 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação 024/2026.
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVS), CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO, COMPOSTOS POR QUATRO COMPARTIMENTOS DESTINADOS À COLETA SELETIVA DE VIDRO, METAL, PAPEL E PLÁSTICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pavussu-PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o constante nos autos do presente processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**

Após a análise da proposta e da documentação habilitatória, partes integrantes deste procedimento, e em razão do resultado final, a autoridade competente **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa **DANIEL ALVES MIRANDA,** inscrita no CNPJ: 18.461.850/0001-52, com endereço na Rua Estudante Charles Dellano Moura,351, Catarina, Teresina-PI, 64023-756, representado pelo Sr. DANIEL ALVES MIRANDA, portador do CPF nº. 020.563.083-98, com o Valor Global de **R$ 26.220,00** (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais), por ter apresentado o preço compatível com o mercado e preenchido todos os requisitos de habilitação, tudo de acordo com os termos do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZANDO a respectiva contratação e realização da despesa.

Pavussu-PI, 24 de julho de 2026.

WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI